



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 700/2009

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2005 à 2009 aprovado pela Lei nº. 526 de 30 de setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte Órgão:

Poder Executivo	
Órgão	07 – Secretaria Municipal Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito
Unidade	01 – Administração Geral da SMAOUT
Objetivo Estratégico	Recuperação de áreas degradadas
Justificativa	Recuperação de áreas degradadas em decorrência da situação de emergência decretada em 30.01.2009.
Público Alvo	Toda a população atingida pela situação de emergência
Objetivo do Programa	Recuperação de estradas rurais, recuperação da pavimentação de vias urbanas, recuperação e reconstrução de pontes e recuperação e reconstrução de residências urbanas, rurais e populares

Dados Financeiros em R\$ 1	
Orçamentário	R\$ 2.376.286,02
Total do Programa	R\$ 2.376.286,02
Ações	
Recuperação de áreas degradadas	R\$ 2.376.286,02

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 672 de 04 de novembro de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Poder Executivo	
Órgão	Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito.
Programa	Assistência Social a População Manutenção Pavimentação Sistema Viário Manutenção e Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros.
Ação	Recuperação de áreas degradadas
Unidade de Medida	Unidade
Meta Física	27

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.376.286,02 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº.679 de 15 de dezembro de 2008 com a seguinte discriminação:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito.
Unidade Orçamentária	01 – Administração Geral da SMAOUT
Função	16 – Habitação 26 - Transporte
Subfunção	543 – Recuperação de áreas degradadas
Programa	114 - Assistência Social à População 117 - Manutenção e Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros 116 - Manutenção Pavimentação Sistema



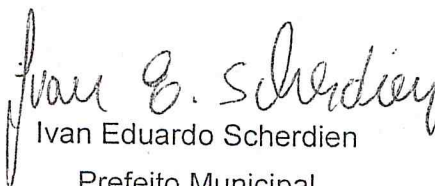
	Viário		
Projeto Atividade	1.038 – Recuperação de áreas degradadas com Recursos da Secretaria Nacional de Defesa Civil		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Recurso 1371	R\$ 180.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Serviços Terceiros Pessoa Física	Recurso 1371	R\$ 72.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recurso 1371	R\$ 2.109.886,02
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recurso 1371	R\$ 14.400,00
Recurso 1371 – Secretaria Nacional da Defesa Civil			

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

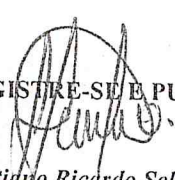
Excesso de Arrecadação	Fonte de Recursos - 1371 – Secretaria Nacional da Defesa Civil	Valor R\$ 2.376.286,02
------------------------	--	------------------------

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 06 de maio de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário Municipal de Administração